



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

Brasília, 02 de agosto de 2016.

Ao Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino*Diretor Presidente da APPA*

Av. Ayrton Senna da Silva, nº 161, Dom Pedro II

CEP: 83.203-800 – Paranaguá / PR

IPHAN/PROTOC.SEDE

*01450.003331/2016-31

/ 2016



1251231

Assunto: Emissão de Enquadramento Final - TRE IPHAN.**Empreendimento:** Obras de Ampliação do Cais de Acostagem do Porto de Paranaguá.**Processo IBAMA nº:** 02001.004295/2013-31.**Processo IPHAN-CNL nº:** 01450.008639/2016-73.**Processo IPHAN-CNA nº:** 01450.008447/2016-67.

Prezado Senhor,

1. Cumprimentando-o cordialmente vimos, por meio deste, acusar o recebimento do **Ofício nº 423/2016-APPA/EP**, protocolada no IPHAN sob o nº 01450.008639/2016-73, o qual apresenta a Ficha de Caracterização de Atividade – FCA do empreendimento “*Obras de Ampliação do Cais de Acostagem do Porto de Paranaguá*”.

2. Após análise da FCA do IPHAN, com vistas à classificação do empreendimento em epígrafe, bem como à requisição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acautelados, nos termos da Portaria Interministerial nº 60/2015 e da Instrução Normativa nº 01/2015, informamos que:

a) Em relação aos **bens Arqueológico**, protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924/61, o empreendimento foi enquadrado como nível I. Portanto, **solicitamos o envio do Termo de Compromisso do empreendedor – TCE**.

b) Em relação aos **bens Tombados**, nos termos do Decreto-Lei nº 25/37 e **bens valorados**, nos termos da Lei nº 11.483/07:

I. Conforme consta na FCA (respectivamente, p.3/5 e p.4/5), o empreendimento ocorrerá em Paranaguá, PR, e existem bens de interesse cultural acauteladas em âmbito federal na Área de Influência Direta. Especifica que são bens acautelados imóveis: Colégio dos Jesuítas, Museu de Arqueologia e Artes Populares, Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Paranaguá, Fortaleza da Ilha do Mel, Fortaleza da Barra, Igreja da Ordem



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

Terceira de São Francisco das Chagas, Igreja de São Benedito, Centro Histórico de Antonina, Estação Ferroviária de Paranaguá.

II. O levantamento nesta Autarquia indicou como bens acautelados:

- ✓ **Em Paranaguá:** Colégio dos Jesuítas (processo nº 101-T-1938); Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres (processo nº 155-T-1938); Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas (processo nº 455-T-1951); Igreja de São Benedito (processo nº 455-T-1951); Conjunto Arquitetônico e Urbanístico da Cidade de Paranaguá (processo nº 1097-T-1983); Estação Ferroviária de Paranaguá (processo nº 01508.000106/2009-10); e Estrada de Ferro Paranaguá-Curitiba (processo, em fase de instrução, nº 1098-T-1983).
- ✓ **Em Antonina:** Centro Histórico de Antonina (processo nº 1609-T-2010).

III. Portanto, para a elaboração do **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Culturais Tombados e Valorados** dever-se-á observar o seguinte Termo de Referência:

1. Identificação do Empreendedor
 - a. Razão Social ou nome:
 - b. Nome Fantasia
 - c. CNPJ/CPF
 - d. Inscrição estadual
 - e. Dados para correspondência (endereço postal ou Caixa Postal, quando pertinente)
 - f. Telefone/FAX
 - g. Representante legal (nome, CPF, endereço, telefone, fax, e-mail)
2. Identificação do Empreendimento
 - a. Razão social ou nome
 - b. Nome Fantasia
 - c. CNPJ/CPF
 - d. Inscrição estadual
 - e. Responsável/Destinatário de correspondência
 - f. Dados para correspondência (endereço postal ou Caixa Postal, quando pertinente)
 - g. Telefone/FAX
 - h. E-mail
 - i. Localização do empreendimento (Estados, Municípios - atualizados, coordenadas geográficas decimais SIRGAS 2000)



Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

3. Equipe Técnica:

- a. Indicação dos profissionais considerando a equipe mínima pelo IPHAN, a depender em que livro do tomo foi inscrito o bem: arquiteto/paisagista, historiador e engenheiro;
- b. Currículo Lattes;
- c. RG, Registro no Conselho Correspondente de cada integrante;
- d. Anotação de Responsabilidade Técnica e RRT Registro de Responsabilidade Técnica, quando couber.
- e. Termo de Declaração de Participação assinada da Equipe (cada integrante)

4. Caracterização do Empreendimento

- a. Contextualização do empreendimento (objetivo, justificativa, parceria público privada, edital, órgão financiador)
- b. Descrição do empreendimento, contendo indicação das principais estruturas e elementos de engenharia (obras de artes correntes – OAC; e obras de artes especiais – OAE), faixas de domínio, elementos de apoio, elementos de acesso, etc;
- c. Indicação da necessidade de ampliação de vias e da implantação/ampliação de elementos de infraestrutura, etc.
- d. Indicação de fases do empreendimento ou sub-empreendimentos; bem como, empreendimentos complementares. Lista de atividades que compõe cada fase do empreendimento em análise, indicando as que dependem do uso de explosivo ou outras atividades que indiquem a necessidade de estudo específico sobre vibrações.

Nota: Nesses casos indicar a distância estimada entre a atividade e os bens acautelados e suas áreas de entorno.

- e. **Indicação de intervenção e implantação de sinalização em área tombada ou poligonal de entorno (empreendimento em questão ou empreendimento complementar).**

Nota 1: Identificar e localizar pontos/trechos de interceptação de sítios protegidos ou áreas de entorno de bens acautelados pelo empreendimento ou pelos seus elementos de apoio permanentes e/ou de infraestrutura com a malha de transportes, infraestrutura de saneamento, de dutos, de transmissão e distribuição de energia elétrica de telecomunicações, entre outros.

Nota 2: Identificar as estruturas que passarão por intervenção (detalhar o tipo de intervenção), indicar as características técnicas básicas das estruturas a serem construídas, dos elementos para instalação de passagem em nível e desnível e dos elementos de sinalização previstos.

Nota 3: Intervenções no interior de sítios protegidos ou áreas de entorno de bens acautelados, deverão ter aprovação do projeto da intervenção pela Superintendência do IPHAN no estado, conforme Portaria nº 420/2010, para subsidiar o licenciamento de instalação (LI).

- f. **Estudo de percursos preferenciais de turistas em relação aos bens culturais materiais acautelados.**



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

g. Estudo do impacto do cais em operação na paisagem de Antonina, PR, com estudo de massa.

- h. Apresentar cronograma físico do empreendimento compatibilizado com a de cronograma de implantação de medidas propostas para conservação, salvaguarda, e atividades de educação patrimonial.
- i. Resposta da Consulta Prévia à Superintendência do IPHAN no Paraná, sobre a viabilidade do empreendimento, bem como de intervenções complementares dentro das áreas protegidas, conforme Portaria IPHAN 420/2010, para subsidiar a análise e o licenciamento prévio (LP).

Nota: Os dados específicos referentes aos bens acautelados devem ser obtidos junto à Superintendência do IPHAN no estado, por meio de consulta a documentos pertinentes.

j. Características da ADA e da AID

- i. mapas indicando, entre outras informações consideradas relevantes pelo empreendedor:

- a) a interferência da AID e/ou da ADA e/ou elementos complementares com os bens materiais acautelados e suas poligonais de entorno, quando existente (escala 1:10.000 ou 1:50.000);
- b) os percursos viários preferenciais para acesso ao empreendimento (por município - escala 1:10.000 ou 1:50.000), especificando em caso de ampliação e/ou outras intervenções, considerando a alteração do tráfego de veículos pesados (durante a fase de implantação e de operação do empreendimento); relacionando-os aos bens materiais acautelados;
- c) as áreas de bota-fora (por município) e de percursos viários preferenciais para acesso a essas áreas e sua situação em relação aos bens materiais acautelados, considerando a alteração do tráfego de veículos pesados durante a fase de implantação e de operação do empreendimento (esta última, quando pertinente)
- d) vias a serem construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as obras associadas à infraestrutura do projeto;
- e) áreas e elementos de apoio (canteiro de obras, áreas de deposição de material excedente, travessias de pedestres suspensas) indicando quando permanentes ou temporárias.
- f) usos socioeconômicos predominantes do sítio protegido pelo IPHAN; elementos de rede de serviços e de apoio ao turista indicando distância do empreendimento.

Nota: Mapas impresso e em formato digital Shapefile.



Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

5. Caracterização do meio sócio econômico (AID)
 - a. Necessidade de transferência de núcleo populacional para acomodação de atividades econômicas.
 - b. Estimativa do fluxo de frequentadores dos bens culturais de natureza material acautelados e da ampliação prevista, indicando quando sazonais o período de maior fluxo.
 - c. Levantamento das características sócio econômicas do sítio protegido (tipologia de uso predominante, capacidade implantada de rede hoteleira e de serviços ao turista) e outros dados relevantes ao diagnóstico da capacidade dos bens comportarem a ampliação de fluxo de frequentadores dos bens em decorrência das atividades turísticas.
 - d. Existência de ramal ferroviário ou remanescentes de ferrovias, destacando os decorrentes de espólio da RFFSA (distância da ADA)
 - e. Existência de edificações bens culturais de natureza material acautelados em âmbito federal (distância da ADA)
 - f. Existência de terreiros ou quilombos (distância da ADA)

6. Caracterização e avaliação da situação do patrimônio material existente
 - a. Listagem de bens culturais de natureza material
 - b. Descrição técnica do bem e de sua interação com o meio (incluir informações sobre os meios de acesso ao bem – condições de mobilidade e acessibilidade – e como chegar), registro fotográfico, contextualização incluindo informações históricas, descrição da localidade/município, e outras consideradas pertinentes. Todos os documentos inseridos/anexados no Relatório deverão conter tabulação das informações a seguir: Classificação (documento gráfico, legislação, documento cartográfico, documento monográfico/Multimeio), título, ano, autoria, assunto.
 - i. Informação mínima necessária.
 - Para todos os bens:
 - Identificação (Nome do bem-IPHAN/Nome popular do bem), UF, Município, localidade (bairro, distrito), Local específico, Endereço completo (Logradouro, nº, complemento), Código Postal.
 - Natureza do bem (classificação: paleontológico, paisagístico, imóvel, móvel, integrado).
 - Indicar quando o bem estiver inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário.
 - Tipo de bem (1. classificação para bens imóveis: obra de engenharia, conjunto arquitetônico, conjunto urbano, edificação. 2. classificação para bens móveis: Coleção, artefato, acervo. 3. classificação para bens integrados: Coleção, artefato, acervo.).



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

- Tipo de propriedade do bem (pública, privada, mista, outra – indicar qual).
 - Coordenadas Geográficas (Latitude; longitude).
 - Contexto do bem (classificação: rural, urbano, ambiental, entorno preservado, entorno alterado, forma conjunto, bem isolado).
 - Informação sobre o processo de proteção do IPHAN: Número do processo de tombamento, proteção existente (patrimônio mundial, federal individual, federal conjunto), Livros do tomo onde está inscrito, informação sobre o polígono de tombamento e entorno (mapas, desenhos, croquis documentos).
 - Manifestações culturais vinculadas ao bem e outras ocorrências.
 - Informação sobre legislação incidente no bem (municipal, estadual e/ou federal).
 - Referências bibliográficas e relação de estudos científicos/publicações técnicas ou históricas sobre o bem.
- Para edificação (protegida isoladamente) ou bem inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário:
 - Período histórico da construção (século), data estimada.
 - Arquiteto/Construtor/Autor.
 - Tipologia arquitetônica (classificação: arquitetura civil, arquitetura de produção, arquitetura de transporte, arquitetura funerária, arquitetura militar, arquitetura oficial, arquitetura religiosa, outra - educacional).
 - Ano de construção.
 - Número de pavimentos (acima da rua do acesso principal ... (nome)... nº.../abaixo da rua... nº..., ocorrência de sótão, de porão e outros elementos, total de pavimentos).
 - Uso original e atual (nenhum, residencial, comercial, religioso, industrial, administrativo, educacional, cultural, esportivo, armazenamento, estação, superestrutura institucional, outro).
 - Regime de ocupação (nenhum, cedido, inquilino, proprietário).
 - Situação do terreno (planta/croqui de implantação no terreno e indicação da presença de bem paisagístico valorado).
 - Descrição arquitetônica, dos sistemas construtivos (fundação/embasamento, estrutura, paredes externas, paredes internas, forro, cobertura, cúpula/abóboda, outros), das técnicas construtivas e dos materiais (madeira, alvenaria de pedra, ferro/aço, concreto armado, alvenaria de tijolos, taipa de mão, taipa de pilão, adobe, estuque, outros), aberturas e acabamento do imóvel, contendo registro fotográfico.



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

- Identificação de bens integrados e de bens móveis.
- Cópias de elementos de projeto autoral e outras plantas, elevações (datadas, se existentes).
- Para bem inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário:
 - Localização do bem (Linha, ramal, Sub-ramal, km Linha/ramal).
 - Tipo de bem de acordo com o uso original (Estação, administrativo, armazenamento, residencial, manutenção, superestrutura, outro - especificar).
 - Linha/Ramal em operação ou desativada.
- c. Diagnóstico de bens culturais de natureza material acautelados em âmbito federal
 - i. Apresentar informações por meio de descrição, indicação sucinta de área e elementos, registro fotográfico:
 - Para todos os bens:
 - Condição de visibilidade (classificação: boa, regular, ruim, péssima).
 - Ambiência (classificação: boa, regular, ruim, péssima).
 - Equipamentos publicitários ou sinalização (classificação: ordenado, desordenado).
 - Estado de conservação (classificação: bom, regular, ruim, péssimo).
 - Estado de preservação (classificação: íntegro, pouco alterado, muito alterado, descaracterizado).
 - Condições de acessibilidade/mobilidade (classificação: inexistente, implantada localmente, implantada parcialmente).
 - Para conjuntos arquitetônicos, conjuntos urbanos:
 - Identificação da quadra, Área da quadra, área total construída, área total ocupada, área total desocupada, área total de lotes vagos
 - Infraestrutura existente (pavimentação, esgoto, água pluvial, telefone, iluminação pública, outros -quais)
 - Equipamentos comunitários (segurança, educação saúde lazer, templos religiosos, outros - quais)
 - Para edificação (protegida isoladamente) e bem inscrito na Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário:
 - Ocupação do lote (imóvel/vago).
 - Domínio do lote (público/privado);
 - Condições de acessibilidade/mobilidade (Descrição, registro fotográfico e classificação: inexistente, implantada localmente, implantada parcialmente)



Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

- Indicação de situação/elementos que colocam em risco o imóvel.
- d. Identificação e caracterização dos impactos sobre os bens
 - i. Apresentação do método para levantamento de dados em campo e quando pertinente, indicação de sistemas de simulação dos impactos.
 - ii. Descrição das atividades/operações, com registro fotográfico, para levantamento de informações e avaliação de impacto.
 - iii. Apresentação de relação de causa e efeito, considerando as características do empreendimento e os impactos na materialidade do bem e nas condições do modo de viver (especificamente para o sítio protegido).
 - iv. Descrição e classificação do tipo de impacto por bem (descrição, positivo/negativo, direto/indireto/, (prazo) imediato/médio, temporário/permanente, reversível/irreversível, implantação/operação do empreendimento)
- 7. Proposição das medidas de controle de impactos e para conservação dos bens
 - a. Descrição de métodos, atividades/operações
 - b. Indicação de recursos necessários
 - c. Estimativa de custo
- 8. Proposição de estratégias de atividades de educação patrimonial, a ser desenvolvido a partir de Consulta Prévia à Superintendência do IPHAN no(s) Estado(s); sobre o tipo de atividade mais adequado à situação e estratégia local.
- 9. Prazo limite para apresentação do relatório: 60 dias
- 10. Forma de apresentação do relatório: impresso e digital (*pdf e *.doc, sem bloqueio para cópia de trechos do documento)

**IPHAN**INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Ofício nº 090/2016-CNL/PRESI/IPHAN

c) Em relação aos **Registrados**, nos termos do Decreto-Lei nº 3.551/00, cumpre-nos dizer que há na região a ocorrência do Fandango Caiçara, bem registrado no ano de 2012 com inscrição no Livro de Registros das Formas de Expressão. Contudo, é necessário mencionar a ocorrência do Bem Registrado **“Tava, Lugar de Referência para o Povo Guarani”**, inscrito no Livro de Registro dos Lugares em 2014, que demanda atenção ao deslocamento das populações Guarani Mbyá até a Tava, no Rio Grande do Sul. Não obstante, há comunidades indígenas Guarani Mbyá que habitam a Ilha da Cotinga e Guaraqueçaba, próximas à região do empreendimento e elencadas como Área de Influência Indireta do mesmo. Além destes dois bens Registrados, a **língua Guarani Mbyá** foi incluída no Inventário Nacional da Diversidade Linguística, fazendo jus ao título de Referência Cultural Brasileira, conforme o Decreto 7.387, de 09 de dezembro de 2010. Neste sentido, a possibilidade de que o empreendimento em Paranaguá, somado a outras intervenções na Bacia Litorânea no Estado do Paraná, produza impactos para os bens e comunidades detentoras acima mencionados nos leva a requerer o **Relatório de Avaliação de Impacto aos Bens Registrados que deverá conter:**

- I - Localização georreferenciada dos bens culturais imateriais acautelados e comunidades a eles associadas;
- II- Caracterização, contextualização e avaliação da situação do patrimônio imaterial acautelado, assim como dos bens culturais a ele associados;
- III - Avaliação das ameaças ou impactos sobre o patrimônio imaterial acautelado;
- IV - Proposição de medidas para a preservação e salvaguarda do patrimônio imaterial acautelado;

Atenciosamente,

Roberto Stanchi
Coordenador

Coordenação Técnica Nacional de Licenciamento
Presidência – CNL/IPHAN



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



FUNAI/SEPRO	
RECEBIDO EM:	19 06 /20 16
ASSINATURA	
Prot: 08620.	118736/20 15 - 21

Ofício nº 381/2016-APPA/EP
Paranaguá/PR, em 01 de junho de 2016.

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CAIS DE ACOSTAGEM – PORTO DE PARANAGUÁ

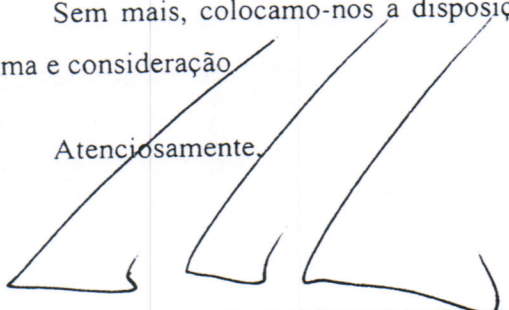
Prezada Senhora,

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, está com um projeto para obras de Ampliação do Cais de Acostagem do Porto de Paranaguá, o qual encontra-se em fase de elaboração do EIA/RIMA junto ao IBAMA (Processo nº 02001.004295/2013-31) visando a obtenção da Licença Prévia.

Portanto, considerando o Termo de Referência emitido pelo IBAMA, bem como a Portaria Interministerial nº 60/2015, em especial o Anexo II-B, vimos por meio deste apresentar o Plano de Trabalho para elaboração do Estudo de Componente Indígena – ECI para a referida obra e solicitar a manifestação dessa FUNAI quanto a indicação do técnico que será responsável pelo processo do empreendimento.

Sem mais, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria e renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente


Eng.º MARCO AURÉLIO BUSCH ZILLOTTO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora
MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental
Diretora de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável – CGGAM/MPDS
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI
SBS Quadra 2 – Lote 14 – Edifício Cleto Meireles
79.070.120 - Brasília - DF





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 382/2016-APPA/EP

Paranaguá-PR, em 01 de junho de 2016.

REFERENTE: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO FUNAI – OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO CAIS – PORTO DE PARANAGUÁ (PROCESSO nº 02001.004295/2013-31).

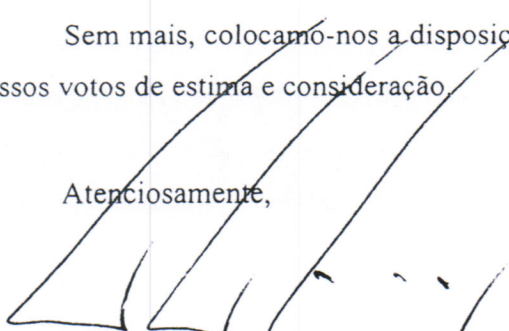
MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo: <u>Ofício</u>	
Nº. 02001. 010 <u>526</u> /2016- <u>99</u>	
Recebido em: 14/6/2016	
<u>Marcelo</u>	Assinatura

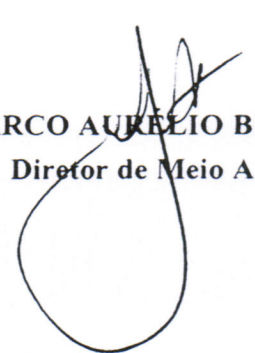
Prezada Coordenadora,

Tendo em vista o processo de licenciamento ambiental conduzido por este Instituto, para obras de Ampliação do Cais de Acostagem do Porto de Paranaguá, vimos por meio apresentar o Plano de Trabalho para elaboração do Estudo de Componente Indígena – ECI para a referida obra, considerando a Portaria Interministerial nº 60/2015, em especial o Anexo II-B.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para qualquer eventual esclarecimento e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente


Eng.º MARCO AURELIO BUSCH ZILIOOTTO
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

BEATRIZ MAGNO MOREIRA

Coordenadora de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN – Trecho 2 Edifício Sede - Bloca A – sala 12

70.818-900 - Brasília-DF



Combater a Dengue é Dever de Todos!
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência
Av. Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.203-800 - Paranaguá – PR
Fone 0XX 41 3420-1102 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: presidencia@appa.pr.gov.br